



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.601. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE PARTE DA DESPESA COM LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DO IMÓVEL OCUPADO PELO CENTRO POP - PARTE DA RI 750.858.  
REF. SOLICITAÇÃO 974 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 478,30 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2110 PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS PARA POPI  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

R\$ 478,30

TOTAL....R\$ 478,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2110 PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS PARA PO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

R\$ 478,30

TOTAL....R\$ 478,30 ✓

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 28.601/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL